



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9366, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2001.

Dispõe sobre os Decretos nºs 9345, de 29 de dezembro de 2000 e 9351, de 15 de janeiro de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º. Os efeitos dos Decretos nºs 9345, de 29 de dezembro de 2000 e 9351, de 15 de janeiro de 2001, que aproveitaram servidores em disponibilidade na Coordenadoria da Receita Estadual – CRE, aos servidores abaixo discriminados, retroagem a 18 de dezembro de 2000:

DECRETO Nº 9345/2000

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	CARGO
000154-6	ALTINA DESMAREST BOTELHO	Técnico em Previdência
000044-2	ELIANE CASTRO DOS SANTOS	Técnico em Previdência
000474-0	IVANETE JOANA ONOFRE	Técnico em Previdência
000374-1	LEANDRO CARVALHO FEITOSA	Técnico em Previdência
000113-9	MARIA IRENE CARDOSO	Datilógrafo
000373-1	NEUZA MARIA PEREIRA	Técnico em Previdência
000109-0	REGINA MARIA BARROSO MOREIRA	Datilógrafo
000419-7	ROZALIA BARROZO DA SILVA CARMO	Técnico em Previdência
000392-1	SORAIA CRISTINA DA SILVA	Técnico em Previdência
000398-0	VALDIR AVANCINI	Técnico em Previdência
036644-7	VÂNIA LUCIA CARVALHO SOUZA	Aux. Administrativo
000470-7	VILMA MARIA DE SOUZA LEONEL	Técnico em Previdência

DECRETO Nº 9351/2001

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	CARGO
000477-4	OMAR DE SOUZA MARTINS	Técnico em Previdência
000060-4	SUELY GORAYEB SUCUPIRA	Técnico em Previdência



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
 GOVERNADORIA

DECRETO Nº 0011, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2001

Dispõe sobre os Decretos nºs 0011 de 08 de fevereiro de 2001 e nº 0012 de 09 de janeiro de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, resolve, em conformidade com o artigo 62, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Os efeitos dos Decretos nºs 0011 de 08 de fevereiro de 2001 e nº 0012 de 09 de janeiro de 2001, que aprovam as nomeações em comissão em caráter de substituição de servidores de carreira, são suspensos a partir de 18 de dezembro de 2000.

CARGO	NOME DO SERVIDOR	DATA
Técnico em Presidência	ALTA DRESMARETE BOTELHO	0011-18
Técnico em Presidência	FLAVIO CASTRO DOS SANTOS	0011-19
Técnico em Presidência	MARTE JOANA OLIVEIRA	0011-20
Técnico em Presidência	FABIANO CARVALHO FEITOSA	0011-21
Diplomata	MARIA BRUNA CARDOSO	0011-22
Técnico em Presidência	NEIVA MARIA PEREIRA	0011-23
Diplomata	REGINA MARIA BARROSO MOREIRA	0011-24
Técnico em Presidência	ROSALEIA BARROSO DA SILVA CARMO	0011-25
Técnico em Presidência	SORAIA CRISTINA DA SILVA	0011-26
Técnico em Presidência	VILDIR AVANCI	0011-27
Ass. Administrativo	VIVIANE CARVALHO ROCHA	0011-28
Técnico em Presidência	VILMA MARIA DE SOUZA LEONE	0011-29

CARGO	NOME DO SERVIDOR	DATA
Técnico em Presidência	OMAR DE SOUZA MARTINS	0011-30
Técnico em Presidência	NEILSON DA SILVA	0011-31



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de fevereiro de 2001, 113º da República.

Assinatura manuscrita de José de Abreu Bianco, escrita em tinta preta, com uma assinatura fluida e estilizada.

JOSE DE ABREU BIANCO
Governador